

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

. Câmara Municipal	Cr\$ 240.000.000,00
. Gabinete do Prefeito	Cr\$ 105.000.000,00
. Secretaria	Cr\$ 114.000.000,00
. Departamento de Administração ...	Cr\$ 548.000.000,00
. Departamento de Fazenda	Cr\$ 243.000.000,00
. Deptº de Obras e Urbanismo..	Cr\$3.221.000.000,00
. Departamento de Saúde	Cr\$ 125.000.000,00
. Departamento de Educação e cultura	<u>Cr\$1.384.000.000,00</u>
	Cr\$5.980.000.000,00

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado pelo artigo 67 da Constituição Federal do Brasil.

II - Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 1985, podendo inclusive anular total ou parcialmente, dotações orçamentárias, com o objeto de gerar novos recursos, conforme dispõem os artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4320.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no 1º de Janeiro de 1985.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 08 DE NOVENBRO DE 1984.

Publicado no 206.ª edição n.º
de 21/12/84, pag. 37

Kurt Wálther Hasper,
Prefeito Municipal.

Okumato
Kleina Kioko Okumato
ASSISTENTE ALM. E DE RETENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

LEI Nº 750

DATA: 08.11.84

SÚMULA: orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O orçamento geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício de 1985, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em Cr\$5.980.000.000,00 (cinco bilhões novecentos e oitenta milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. Será a receita realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos, e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

. Receita Tributária	Cr\$1.347.000.000,00
. Receita Patrimonial	Cr\$ 134.000.000,00
. Receita Industrial	Cr\$ 35.000.000,00
. Receita de Serviços	Cr\$ 43.000.000,00
. Transferência Correntes	Cr\$3.370.000.000,00
. Outras Receitas Correntes	Cr\$ 135.000.000,00
	Cr\$5.091.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

. Operações de Crédito	Cr\$ 265.000.000,00
. Alienação de Bens	Cr\$ 110.000.000,00
. Transferência de Capital	Cr\$ 514.000.000,00
	Cr\$ 889.000.000
	Cr\$5.980.000.000 .